



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 161/2023**  
Projeto de Lei nº 164/2023  
Autoria do Executivo Municipal

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 724.731,94 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUIR EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 2021.166.33561, ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:*

**Art. 1º.** Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 724.731,94 (setecentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos), para atender a necessidade de adequação orçamentária, incluir Emenda Parlamentar - EP nº 2021.166.33561, para serviço de construção de alça de acesso da rua Maranhão à pista Via Norte no Município de Ribeirão Preto, cuja





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

codificação institucional e orçamentária será incluída nas seguintes dotações:

02.14.20-15.451.20222.1.0016-02.801.011-4.4.90.51.00

Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

02.14.20-15.451.20222.1.0016-01.801.011-4.4.90.51.00

Obras e Instalações.....R\$ 224.731,94

**Art. 2º.** O recurso para atendimento do presente crédito especial correrá por conta de:

I - anulação parcial da seguinte dotação:

02.14.20-15.451.20222.1.0033-01.110.000-4.4.90.51.00

Obras e Instalações.....R\$ 224.731,94





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

II - excesso de arrecadação, oriundo de recurso estadual - Emenda Parlamentar EP nº 2021.166.33561 – construção de alça de acesso.....R\$ 500.000,00

**Art. 3º.** Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, Lei Municipal nº 14.723, de 26 de julho de 2022 (LDO) e Lei Municipal nº 14.786, de 22 de dezembro de 2022 (LOA), as alterações acima para o exercício de 2023.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 8 de novembro de 2023.

**FRANCO FERRO**  
Presidente

